

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2017
PROEVENTOS 2018/2019**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida pesquisadores do Estado de Santa Catarina a apresentarem projetos no âmbito do **PROEVENTOS 2018/2019**, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

Fomentar a organização e a realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, coordenados por pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTIs, de Santa Catarina, contribuindo para a difusão e divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, deste Estado.

1.1 Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI

Evento de CTI, nesta Chamada Pública, é entendido como encontro de pesquisadores, docentes, estudantes de pós-graduação e graduação, profissionais não acadêmicos e comunidade em geral, com vistas à apresentação e debates de resultados de pesquisas em andamento, de desenvolvimentos em uma dada linha de pesquisa ou estado da arte em um determinado campo ou tópico de interesse, relatos de experiências (*cases*) e congêneres.

Um **evento de CTI** deve incluir atividades como apresentação de trabalhos, mesas-redondas, conferências, debates, minicursos, entre outras formas de atualização e divulgação do conhecimento visando ao avanço da CTI do Estado.

Os Eventos de que trata essa Chamada Pública, obrigatoriamente, devem ocorrer no Estado de Santa Catarina.

2 ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao Pesquisador Proponente:

- a) ter titulação de doutor;
- b) possuir vínculo empregatício ou funcional com ICTI de Santa Catarina;
- c) ter Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*; e

- d) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC; e
- e) submeter somente uma proposta à presente Chamada Pública.

2.2 Quanto à ICTI de vínculo:

- a) ser pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com sede em Santa Catarina;
- b) ter Cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

2.3 Quanto à Proposta:

- a) ser submetida por um únicoproponente;
- b) referir-se a evento previsto entre 01 de abril de 2018 e 30 de março de 2019, conforme cronograma (item 3 desta Chamada);
- c) caracterizar-se como **evento de CTI** (item 1.1 desta Chamada);
- d) apresentar equipe (3 ou mais pesquisadores) para organização e realização do evento, preferencialmente, de diferentes ICTIs;
- e) no caso de evento nacional ou internacional, obrigatoriamente, duas ou mais ICTIs devem participar da organização e realização.

3 CRONOGRAMA

FASE I - Eventos previstos entre 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública	01/11/2017	
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC – Fase I	07/11/2017	14/12/2017
Análise e julgamento dos projetos submetidos	15/12/2017	26/02/2018
Divulgação e publicação dos projetos aptos para fomento	27/02/2018	
Apresentação dos recursos administrativos	28/02/2018	07/03/2018
Resultado dos recursos administrativos	08/03/2018	
Ajustes no Plano de Trabalho e Adição de Documentos na Plataforma FAPESC	28/02/2018	12/03/2018
Celebração dos Termos de Outorgas	13/03/2018	30/03/2018
Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga	
Vigência desta Chamada Pública	31/10/2017	30/08/2019

FASE II - Eventos previstos entre 01 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC	19/03/2018	26/04/2018
Análise e julgamento dos projetos submetidos	27/04/2018	21/05/2018
Divulgação e publicação dos projetos aptos para fomento	22/05/2018	
Apresentação dos recursos administrativos	23/05/2018	29/05/2018
Resultado dos recursos administrativos	01/06/2018	
Ajustes no Plano de Trabalho e Adição de Documentos na Plataforma FAPESC	23/05/2018	04/06/2018
Celebração dos Termos de Outorgas	05/06/2018	30/06/2018
Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga	
Vigência desta Chamada Pública	31/10/2017	30/08/2019

FASE III - Eventos previstos entre 01 de outubro de 2018 a 31 de março de 2019

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC	04/06/2018	19/07/2018
Análise e julgamento dos projetos submetidos	20/07/2018	15/08/2018
Divulgação e publicação dos projetos aptos para fomento	16/08/2018	
Apresentação dos recursos administrativos	17/08/2018	23/08/2018
Resultado dos recursos administrativos	27/08/2018	
Ajustes no Plano de Trabalho e Adição de Documentos na Plataforma FAPESC	17/08/2018	30/08/2018
Celebração dos Termos de Outorgas	03/09/2018	30/09/2018
Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga	
Vigência desta Chamada Pública	31/10/2017	30/08/2019

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para esta Chamada serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para cada Fase, oriundos do orçamento da FAPESC.

4.2 Cada projeto poderá prever recursos financeiros de acordo com a categoria do evento, conforme:

Categoria de Evento	Descrição da Categoria	Faixa de Recurso
Regional/Estadual	Evento promovido na região do proponente e da sua Instituição de vínculo, podendo também participam instituições dessa ou de outras regiões catarinenses. A temática é de interesse regional, embora possam participar palestrante(s) convidados de outras regiões e Estados.	Até R\$ 15.000,00
Nacional	Evento em que, além da instituição de vínculo do proponente, haja participação de instituições de outras regiões e estados e com palestrantes convidados de instituições nacionais ou internacionais.	Até R\$ 20.000,00
Internacional	Evento em que, além da instituição de vínculo do proponente, tenha participação de instituições de outros estados e países, com participação de palestrantes/convidados vinculados a essas instituições. Temática internacional. Geralmente, evento dessa natureza é promovido por sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas ou não no Brasil, ocorrendo periodicamente em diferentes países.	Até R\$ 30.000,00

4.3 O recurso a ser repassado para um evento será em parcela única.

4.4 Nenhuma mesorregião do Estado poderá ser contemplada com mais de 30% do total de projetos qualificados nesta Chamada.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiáveis itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes.
- b) Hospedagem para palestrantes não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia.

- c) Até 2 (duas) refeições por dia a palestrantes, acompanhadas de água ou refrigerante, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição.
- d) Locação de serviços de traslado de palestrantes.
- f) Locação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo.
- g) Confeção de material gráfico, como folders e cartazes, com a estampa do logo da FAPESC, para divulgação do evento.
- h) Serviços de editoração e publicação eletrônica dos anais do evento.

5.2 É vedado, nesta Chamada, pagamento de aluguel de salas/auditórios para a realização do evento, serviço de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes e demais itens relacionados no Art. 4º do Decreto Estadual Nº 2.060/09.

6 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1 O coordenador (proponente) do projeto deverá submetê-lo na Plataforma FAPESC de CTI, disponível no endereço <http://www.fapesc.sc.gov.br>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 3 desta Chamada). O coordenador e os demais pesquisadores, incluídos nos projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma.

6.2 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada. Por isso, recomenda-se o envio dos projetos com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da Rede.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

7.1 Análise de admissibilidade

Serão previamente desclassificados os projetos que não estiverem em conformidade ou descumprirem quaisquer dos critérios de ADMISSIBILIDADE, conforme item 2.

7.2 Análises de Mérito

7.2.1 A análise de mérito dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*.

7.2.2 Não poderá integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador que tiver submetido projeto nesta Chamada.

7.2.3 Os projetos serão avaliados segundo os critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso
1 Relevância e programação: i) importância da temática à CTI regional ou do Estado (no contexto da produção do conhecimento, tecnologia e inovação); ii) coerência do perfil dos palestrantes/debatedores convidados à temática do evento (CV aderente à temática); iii) nível (esperado) dos trabalhos e apresentações programadas (trabalhos/apresentações em consonância com os objetivos e abrangência da temática).	3
2 Presença de instituições: promoção/previsão de interação inter e multi-institucional, entidades promotoras, patrocinadoras ou participantes: (i) sociedades e associações científicas partícipes; ii) outras entidades partícipes, p.ex. SEBRAE, IEL etc; iii) envolvimento de outras entidades de fomento (indicar contatos realizados).	2
3 Histórico e Coordenação: i) antecedentes do evento (histórico da sua origem; evolução das edições anteriores até a elaboração da atual); ii) experiência do coordenador e dos integrantes da equipe na realização de eventos; iii) afinidade curricular da Equipe com a temática do evento; iv) composição, diversidade e articulação da equipe organizadora.	1
4 Orçamento: i) adequação e coerência do orçamento solicitado em relação à programação (pertinência dos itens solicitados à programação do evento); ii) justificativa do Orçamento (justificativas e memória de cálculo dos itens solicitados).	1

7.3 Julgamento e Classificação dos Projetos

7.3.1 A Comissão de Avaliação realizará análise comparativa dos projetos qualificados, segundo os critérios elencados (item 7.2), e considerará a distribuição regional dos recursos.

7.3.2 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

7.4 Encerrados os trabalhos de análise, julgamento de mérito e classificação pela Comissão de Avaliação, caberá a Diretoria Executiva da FAPESC a homologação dos projetos aptos à contratação.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovadas no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário do Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos conforme item 3 – Cronograma desta Chamada.

8.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo previsto no Cronograma (item 3), cabendo à Comissão de Avaliação deliberar sobre os recursos.

9 FOMENTO DOS PROJETOS APROVADOS

9.1 O fomento a ser concedido será formalizado sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto de Evento, assinado diretamente com o Beneficiário (Coordenador do projeto) e Instituição Interveniante de Vínculo. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

9.2 Para fins de contratação, o beneficiário deverá estar com seu cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

9.3 Os documentos a seguir deverão ser inseridos na Plataforma FAPESC:

- a) Comprovante de vínculo empregatício do beneficiário junto à instituição interveniente de vínculo empregatício ou funcional.
- b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do beneficiário.
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone), em nome do beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste.
- d) Cópia do diploma da titulação mais alta do beneficiário.
- e) Carta de Concordância ou de Anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional.
- e) Declaração de opção por uma agência do Banco do Brasil (número da agência e código) de sua preferência, exceto agência Estilo, para movimentação exclusiva dos recursos do projeto.

g) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

10 REPASSE E USO DOS RECURSOS

10.1 O beneficiário deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal. Caso for necessário a utilização dos rendimentos no projeto, o beneficiário deverá solicitar autorização prévia da FAPESC, por meio da Plataforma FAPESC, apresentando justificativa e ajuste no plano de trabalho.

10.2 Não será permitida a inclusão de itens de despesas de custeio e capital no plano de trabalho aprovado.

10.3 O beneficiário não deverá utilizar os recursos a título de empréstimo para reposição futura.

10.4 O beneficiário não deverá transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do projeto.

10.5 O beneficiário não poderá executar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Outorga. Despesas realizadas fora do prazo de aplicação de recursos serão glosadas na forma da legislação vigente.

10.6 É vedado ao beneficiário utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Projeto, ainda que em caráter de emergência.

11 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

a) Apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma FAPESC de CTI.

b) Prestação de contas com apresentação de comprovantes de despesas de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga e nas normas de prestação de contas da FAPESC, disponíveis no link <http://www.fapesc.sc.gov.br/manuais-e-formularios/>.

11.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao beneficiário a apresentação de relatório parcial do projeto, bem como realizar acompanhamento *in loco*.

11.3 A prestação de contas deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto nº 2.060, de 26 de janeiro de 2009, sendo que o prazo encerra-se em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de sanções legais.

12 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada qualquer interessado que não o fizer até 48 horas antes do prazo final estabelecido para recebimento dos projetos. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao julgamento dos projetos, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

14.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do beneficiário, respondendo por ela, na forma da lei.

14.3 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

14.4 Quaisquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPESC pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.5 Não serão permitidas substituições de proponente/beneficiário e de instituição de vínculo empregatício.

14.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.7 Qualquer divulgação e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC, conforme os arts. 31 e 32 do Decreto Estadual Nº 2.060/2009.

14.8 Quando da realização do evento, é recomendável enviar, no mesmo dia ou no dia seguinte, fotos da solenidade de abertura, para divulgação pela Assessoria de Comunicação Científica da FAPESC, e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br

14.9 Os Anais e outras publicações relacionadas aos eventos apoiados pela presente Chamada deverão estar disponíveis na internet.

14.10 Em todos os eventos apoiados pela FAPESC deverão ser oferecidas 2 (duas) vagas gratuitas, que poderão ser disponibilizadas segundo critérios próprios do proponente.

14.11 Todos os beneficiários desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas; assim, nesse ato, assumem o compromisso de emitir parecer quando solicitado, como contrapartida dos recursos recebidos, de acordo com o art. 3º item VIII do Decreto Estadual 2.060/2009.

14.12 O prazo de vigência do presente edital será de até 18 (dezoito) meses, prorrogável por mais 6 (seis) (ver Item 3).

14.13 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, no que couber, e pelas normas internas da FAPESC.

14.14 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação e por ela deliberado.

15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC pelo email **proeventos@fapesc.sc.gov.br**.

Florianópolis/SC, 01 de novembro de 2017.

Sergio Luiz Gargioni
Presidente da FAPESC